Resultado da avaliação do curso de graduação em Desenvolvimento Regional da UFRGS: comentários sobre os indicadores que receberam nota 3 pelos avaliadores do INEP/MEC

Ricardo de Sampaio Dagnino

Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Campus Litoral Norte, Tramandaí, Rio Grande do Sul
ricardo.dagnino@ufrgs.br
http://professor.ufrgs.br/dagnino

22/04/2020

Introdução

Entre os dias 04/03/2020 a 07/03/2020, o curso de graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul sediado no Campus Litoral Norte, Tramandaí, Rio Grande do Sul, recebeu a visita de Reconhecimento presencial por parte dos avaliadores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação: Prof. Evandro de Araújo Jardini (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo) coordenador da comissão e Profa. Mirella Caetano de Souza (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo).

Enquanto membro da Comissão de Graduação do Desenvolvimento Regional e do Núcleo de Avaliação da Unidade da UFRGS Litoral (https://www.ufrgs.br/naulitoral/) participei ativamente do processo de avaliação.

Ao final, o curso de graduação em Desenvolvimento Regional recebeu nota 5, a nota máxima nesse tipo de avaliação. Essa nota é o resultado arredondado das casas decimais para cima do cálculo da média aritmética das notas de cada item. Felizmente a maior parte das notas foi em valores entre 4 e 5, o que fez que a média ficasse em 4,6 e finalmente, após o arredondamento, a nota final foi 5.

Entretanto, alguns itens avaliados tiveram nota 3 e 4, e merecem atenção para que se busque sanar possíveis falhas ou carências que ficaram expressas nessas notas mais baixas do que a média.

Dessa forma, este material busca cruzar o resultado obtido na avaliação do curso de graduação em Desenvolvimento Regional (DR) cujos resultados estão detalhados no Relatório de Avaliação (INEP, 2020) com as definições e conceitos contidos no instrumento de avaliação utilizado para a avaliação (INEP, 2017).

As notas que receberam nota 3 e que são objeto deste relatório são:

1. *Vagas – número de vagas e monitoramento;*
2. *Atuação e regime de trabalho do coordenador do curso;*
3. *Produção científica do corpo docente.*

A seguir, serão detalhados os indicadores, as notas e alguns comentários selecionados.

Indicadores que receberam nota 3

1. Vagas – número de vagas e monitoramento

No documento do INEP (2017, p. 19) temos o indicador 1.20 - Número de vagas, que é composto pelos seguintes itens:

Conceito	Critério de análise
1	O número de vagas para o curso **não está** fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos.
2	O número de vagas para o curso **está** fundamentado em estudos **quantitativos** e **qualitativos, mas não há** comprovação da sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) **e** às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso).
3	O número de vagas para o curso **está** fundamentado em estudos **quantitativos** e **qualitativos**, que **comprovam** sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) **e** às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso).
4	O número de vagas para o curso **está** fundamentado em estudos **periódicos**, **quantitativos** e **qualitativos**, que **comprovam** sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) **e** às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso).
5	O número de vagas para o curso **está** fundamentado em estudos **periódicos**, **quantitativos** e **qualitativos**, **e** em **pesquisas** com a comunidade acadêmica, que **comprovam** sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso).

No Relatório da Avaliação (INEP, 2020, p. 4), no seu item 29, os avaliadores devem "Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente". O cálculo do número de alunos pelos avaliadores obteve os seguintes resultados (INEP, 2020, p. 4):

> *Vagas autorizadas: 40 vagas anuas com entrada semestral de 20 vagas.*
> *Vagas ociosas: 52 vagas.*

O item 1.20. Número de vagas do Relatório da Avaliação (INEP, 2020, página 8) recebeu nota 3 e foi justificado da seguinte forma:

> *"Houve um estudo quantitativo e qualitativo realizado antes do início do curso que definiu o número de vagas que seriam ofertadas para ingresso ao curso. Porém, não há evidências de que haja estudo periódico avaliando a adequação do número de vagas ao número de docentes, sala de aulas, etc. O número de vagas ofertadas anualmente é para 40 alunos, 20 vagas por semestre. O curso possui 44 docentes, sendo apenas um com titulação de mestre e os demais com título de Doutor. No campus, há salas de aula, 01 laboratório de informática, Internet acessada por Wireless e biblioteca. Atualmente, o curso conta com apenas 08 alunos matriculados."*

Caberia refletir se esta é a melhor forma de calcular as nossas vagas tendo em vista que só estão aptos a ingressar no DR aqueles alunos egressos do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia.

2. Atuação e regime de trabalho do coordenador do curso

Sobre questão do trabalho e atuação do coordenador do curso, temos aí um ruído muito intenso que precisa ser esclarecido, e que pode estar afetando todas as demais avaliações realizadas pelo INEP na nossa instituição. Aquilo que o Instrumento de Avaliação (INEP, 2017) considera "colegiado" é chamado pela UFRGS de "Comissão de Graduação – COMGRAD". Sobre isso ver os itens 2.3 Atuação do coordenador e 2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso (INEP, 2020, p. 9).

No documento do INEP (2017, p. 27) temos o indicador 2.12 Atuação do colegiado de curso ou equivalente que é composto pelos seguintes itens:

Conceito	Critério de análise
1	A atuação do colegiado **não** está institucionalizada.
2	O colegiado **atua** e **está** institucionalizado, **mas não** possui representatividade dos segmentos; **ou não** se reúne com periodicidade determinada; **ou** as reuniões e as decisões associadas **não são** devidamente registradas; **ou não há** fluxo determinado para o encaminhamento das decisões.
3	O colegiado **atua, está** institucionalizado, **possui** representatividade dos segmentos, **reúne-se** com periodicidade determinada, **sendo** suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, **havendo** um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões.
4	O colegiado **atua, está** institucionalizado, **possui** representatividade dos segmentos, **reúne-se** com periodicidade determinada, **sendo** suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, **havendo** um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, **e dispõe** de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões.
5	O colegiado **atua, está** institucionalizado, **possui** representatividade dos segmentos, **reúne-se** com periodicidade determinada, **sendo** suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, **havendo** um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, **dispõe** de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões **e realiza** avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão.

O Relatório da Avaliação (INEP, 2020, p. 9), no seu item 2.12, apresenta a "Atuação do colegiado de curso ou equivalente" e a justificativa para a nota 3 foi apresentada da seguinte forma:

> *"A COMGRAD - Comissão de graduação do curso de Bacharelado em Desenvolvimento Regional é o órgão institucional equivalente ao colegiado de curso. Esse órgão está institucionalizado, possui representatividade dos docentes e discentes. Conforme Regimento do campus, as reuniões da COMGRAD devem ocorrer, ordinariamente, uma vez por mês durante o período letivo e, extraordinariamente, quando convocada pelo coordenador ou um terço de seus membros. Em 2019 ocorreram nove reuniões, conforme Atas, nas quais são registradas as discussões e encaminhamentos. Não foram apresentados sistemas de suporte ao registro, acompanhamento e execução dos processos e decisões, tampouco avaliação periódica sobre o desempenho da COMGRAD."*

3. Produção científica do corpo docente

No documento do INEP (2017, p. 27) temos o indicador 2.16 - Produção científica, cultural, artística ou tecnológica que é composto pelos seguintes itens:

Conceito	Critério de análise
1	**Mais de 50%** dos docentes **não possuem** produção nos últimos 3 anos.
2	**Pelo menos 50%** dos docentes possuem, **no mínimo, 1** produção nos últimos 3 anos.
3	**Pelo menos** 50% dos docentes possuem, **no mínimo, 4** produções nos últimos 3 anos.
4	**Pelo menos** 50% dos docentes possuem, **no mínimo, 7** produções nos últimos 3 anos.
5	**Pelo menos** 50% dos docentes possuem, **no mínimo, 9** produções nos últimos 3 anos.

É importante compreender que o indicador é afetado primeiramente pelo conceito de "corpo docente".

No instrumento utilizado pelos avaliadores (INEP, 2017, p. 45) consta:

> *"Corpo docente (na modalidade presencial) - Para fins de avaliação, considera-se corpo docente o conjunto de professores com formação mínima em nível de especialização, vinculados à IES, que desenvolvam atividades de ensino na graduação."*

Sobre a questão do conceito de "corpo docente", a UFRGS fornece uma listagem dos professores que desenvolveram atividades de ensino na graduação em um período que talvez seja demasiado longo, que compreende os três últimos semestres. É provável pensar que se fosse restringido esse tempo período, ficassem somente os professores que estão atualmente atuando.

Em relação às produções, existe duplicidade de documentação fornecida aos avaliadores. Antes da visita e, também, ao chegar na instituição, os avaliadores recebem pastas contendo: (A) o currículo de cada membro do "copo docente" extraído da plataforma Lattes, no qual constam as publicações informadas pelos próprios membros; e (B) o Relatório de Atividades Docentes (RAD) que é um documento emitido pela UFRGS e que na qual consta somente as publicações

Referências

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório de Avaliação: avaliação de regulação. Curso Desenvolvimento Regional – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. INEP/MEC, E-mec, 2020. 11 p. (Relatório baseado no Instrumento avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento presencial. Visita de avaliadores ocorrida entre 04/03/2020 a 07/03/2020). https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/NTgx/c1b85ea4d704f246bcced664fdaeddb6/REVTRU5WT0xWSU1FTlRPIFJFR0lPTkFM

INEP. Instrumento de Avaliação de cursos de graduação presencial e a distância. Reconhecimento - Renovação de Reconhecimento. Brasília: INEP/MEC, 2017. Disponível em: http://inep.gov.br/instrumentos. link direto: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf. Acesso em 22/04/2020.